



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4341 DE 26 DE SETEMBRO DE 1989.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 212 de 19 de dezembro de 1988, Lei nº 224 de 27 de fevereiro de 1989 e Lei nº 233 de 21 de julho de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Vigente no valor de NCz\$ 57.085.032,00 (cinquenta e sete milhões, oitenta e cinco mil e trinta e dois cruzados novos) às seguintes Unidades Orçamentárias: CASA CIVIL, CASA MILITAR, SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO, ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

S U P L E M E N T A:

11.00 - GOVERNADORIA	1.525.032,00
11.01 - CASA CIVIL	1.431.432,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.431.432,00
TOTAL	1.431.432,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
11.01.03.07.020.2.001 Coordenação da Política Governamental.	1.431.432,00	1.431.432,00
TOTAL		1.431.432,00

Publ. no 1889
 no dia 07 de Setembro de 1959

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 GOVERNADORIA



DECRETO Nº 1141 DE 26 DE SETEMBRO DE 1959

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
 VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 212 de 19 de dezembro de 1958, Lei nº 224 de 27 de fevereiro de 1959 e Lei nº 233 de 27 de junho de 1959,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 57.052.052,00 (cinquenta e sete milhões, oitenta e cinco mil e dois cruzados-novos) às seguintes Unidades Orçamentárias: CASA CIVIL, CASA MILITAR, SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO, BANCOS, RAIS DO ESTADO SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, observando as Classificações Iniciais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

S U P L E M E N T A :

1.437.432,00	TOTAL	PROJETO/ATIVIDADE	11.01.00.0100.2.001
1.437.432,00	CORRENTE	Coordenação de Polícia	
1.437.432,00		GOVERNAMENTAL	
1.437.432,00		TOTAL	
1.437.432,00		GOVERNADORIA	11.00 - GOVERNADORIA
1.437.432,00		CASA CIVIL	11.01 - CASA CIVIL
1.437.432,00		OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
1.437.432,00	TOTAL	TOTAL	

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

11.02 - CASA MILITAR	93.600,00
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.500,00
TOTAL	13.500,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
11.02.03.07.020.2.065 Assistência e Seguran ça ao Governador.	13.500,00	13.500,00
TOTAL		13.500,00

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	80.100,00
TOTAL	80.100,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
11.02.03.07.020.2.200 Coordenação Estadual da Defesa Civil.	80.100,00	80.100,00
TOTAL		80.100,00

21.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	560.000,00
21.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	560.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
TOTAL	30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
21.01.08.07.021.2.031 Atividades da Secreta ria de Estado da Cul tura, Esportes e Tu rismo.	30.000,00	30.000,00
TOTAL		30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.3

4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
TOTAL	130.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
21.01.03.07.025.1.173 Construção, Reforma, Ampliação e Equipamen- tos de Prédios Públi- cos.	130.000,00	130.000,00
TOTAL		130.000,00

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	28.950,00
3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	35.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	267.550,00
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
TOTAL	386.500,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
21.01.08.48.224.1.050 Desenvolvimento do Es- porte e Recreação.	331.500,00	55.000,00	386.500,00
TOTAL			386.500,00

3111.00 - PESSOAL CIVIL	13.500,00
TOTAL	13.500,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
21.01.08.07.021.2.091 Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado.	13.500,00	13.500,00
TOTAL		13.500,00

[Handwritten signatures in blue ink over the bottom table]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.4

27.00 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	55.000.000,00
27.02 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	55.000.000,00
3211.00 - TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	2.000.000,00
3212.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	10.000.000,00
4140.00 - CONSTITUIÇÃO AO AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRÍCOLA	7.000.000,00
4311.00 - AUXILIO PARA DESPESA DE CAPITAL	30.000.000,00
TOTAL	49.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
27.02.03.08.042.1.179 Participação no Capital de Empresas e Transfe rências às Instituições de Administração Indire ta.	22.000.000,00	37.000.000,00	49.000.000,00
TOTAL			49.000.000,00

3223.00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS	2.000.000,00
4323.00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS	4.000.000,00
TOTAL	6.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
27.02.07.40.181.2.010 Transferências Finan ceiras a Municípios.	2.000.000,00	4.000.000,00	6.000.000,00
TOTAL			6.000.000,00

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso II do § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.5

R E C E I T A :

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	
1110.00.00 - IMPOSTOS	
1113.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	
1113.02.00 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	
TOTAL	57.085.032,00
	57.085.032,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias, estabelecidas pelos Decretos nº 4072 de 24 de janeiro de 1989, nº 4094 de 06 de março de 1989, e nº 4265 de 28 de julho de 1989.

CASA CIVIL

I TRIMESTRE	1.423.996,21
II TRIMESTRE	2.201.893,23
III TRIMESTRE	9.004.144,46
IV TRIMESTRE	2.678.535,10
TOTAL	15.308.569,00

CASA MILITAR

I TRIMESTRE	508.121,96
II TRIMESTRE	619.020,84
III TRIMESTRE	1.427.068,95
IV TRIMESTRE	1.088.500,25
TOTAL	3.642.712,00

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

I TRIMESTRE	2.662.765,29
II TRIMESTRE	603.004,30
III TRIMESTRE	2.284.472,81
IV TRIMESTRE	1.263.741,84
TOTAL	4.813.984,24



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.6

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEPLAN

I TRIMESTRE	5.314.795,35
II TRIMESTRE	26.944.614,00
III TRIMESTRE	164.856.347,97
IV TRIMESTRE	18.238.715,00
TOTAL	215.354.472,32

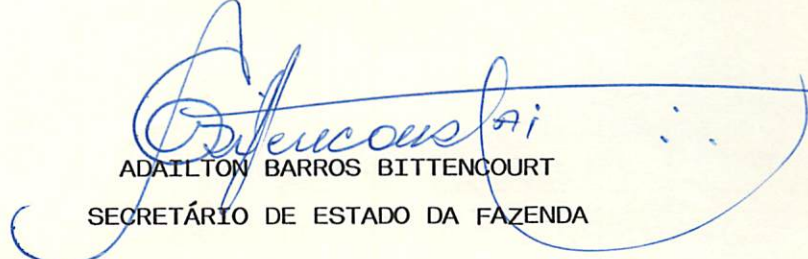
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 1989, 101ª da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR


Vice-Governador ORESTES MUNIZ

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL


ADAILTON BARROS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA